

ATA N.º 17/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 20 DE AGOSTO DE 2026**

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2026, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Sala de Reuniões dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:05 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Estrela Coelho, com a presença dos Vereadores do CDS-PP, Henrique Daniel da Silva Caetano e Sandra Isabel Silva Melo Almeida e dos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, Paulo José Soares Lamas e Ana Filipa Ferreira de Almeida, bem como de Henrique de Freitas Camões, em substituição, conforme o art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, da Vereadora Sara Fernanda Vinga da Quinta, e não tendo comparecido ainda, justificadamente, a Vereadora Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, comigo, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior. -----

Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes. De imediato, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 17/2026. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 16/2026 -----

Foi presente a ata n.º 16/2026, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 06 de agosto de 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Vereador Henrique Camões, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os

membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de agosto de 2026, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 3.680.070,47; -----

Operações não Orçamentais - € 1.473.475,76. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Secção Administrativa e de Atendimento, Unidade de Gestão Urbanística, Unidade de Projetos e Empreitadas, Divisão de Educação e Ação Social e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última as Modificações ao Orçamento (31.ª e 32.ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (31.ª e 32.ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2026, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ANGEJA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 13.08.2026, de se transcreve: "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ANGEJA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS Considerando que a Freguesia de Angeja solicitou ao Município, por comunicação de 13 de agosto de 2026, apoio financeiro para a aquisição de máquinas agrícolas e florestais, ao abrigo do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029; • Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, tendo essa competência sido concretizada através da aprovação do referido Regulamento Municipal; • Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de

Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, a Câmara Municipal apoia as freguesias na aquisição de máquinas agrícolas e florestais novas, associadas às competências da autarquia, mediante uma comparticipação de 65% do custo total, até ao limite máximo de 40.000,00 € por freguesia e por mandato; • Considerando que a aquisição se destina a reforçar a capacidade operacional da Freguesia, designadamente na limpeza de vias, bermas, jardins, caminhos rurais e demais espaços exteriores públicos; • Considerando que, de acordo com o pedido apresentado, estão em causa a aquisição de 3 roçadeiras, 1 soprador/aspirador e 1 lavadora de alta pressão, destinados ao reforço da capacidade operacional dos serviços da Freguesia; • Considerando que, para efeitos do apuramento do apoio, foram consideradas as propostas de menor valor apresentadas para os equipamentos a adquirir, designadamente 1.138,10 € para 2 roçadeiras, 598,90 € para 1 roçadeira, 177,80 € para o soprador/aspirador e 114,00 € para a lavadora de alta pressão, perfazendo o custo total de 2 028,80 €, com IVA incluído; • Considerando que a comparticipação municipal correspondente a 65% do referido valor ascende a 1 318,72 €, ficando o montante remanescente de 710,08 € a cargo da Freguesia de Angeja; • Considerando que, nos termos do artigo 19.º do referido Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do apoio previsto no artigo 4.º; Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à Freguesia de Angeja um apoio financeiro no montante de 1 318,72 €, correspondente a 65% do custo total de 2 028,80 € relativo à aquisição de 3 roçadeiras, 1 soprador/aspirador e 1 lavadora de alta pressão, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação dos documentos comprovativos da despesa e à verificação dos demais requisitos previstos no Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.5 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO – RUA MAJOR GERALDO, FREGUESIA DE ALQUERUBIM

Lida a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, de 05.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de sinalização de trânsito destinada a assegurar a segurança dos utentes - 3 passagens de peões - na Rua Major Geraldo, freguesia de Alquerubim, nos termos das plantas que constam do processo e de acordo com a informação técnica, devendo a presente deliberação ser objeto de publicitação, nos termos legais. -----

I.6 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO – RUA DA CRUZ, FREGUESIA DE ANGEJA -----

Lida a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, de 05.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de sinalização destinada a assegurar a segurança dos utentes - 2 sinais de trânsito C3b - Proibido a pesados - na Rua da Cruz, freguesia de Angeja, nos termos das plantas que constam do processo e de acordo com

1.7 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO – RUA DA CRUZ QUINTA DO PADRÃO E RUA PADRE ANTÓNIO DIAS DE ALMEIDA, FREGUESIA DE BRANCA -----

1.8 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO - RUA DA BARCA, FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE
E FROSSOS -----

1.9 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO - RUA DA PEDREIRA, FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS

II.10 APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
TÉCNICA PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA E DIVULGAÇÃO DE BENS HISTÓRICOS DOS
RECURSOS HÍDRICOS -----

2. RESUMEN DIARIO DE TENDENCIAS

de Colaboração Técnica para Cedência Temporária e Divulgação de Bens Históricos dos Recursos Hídricos – Sujeito a ratificação pela Câmara Municipal Considerando (que): 1. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., exerce em matéria de recursos hídricos, as funções de autoridade nacional da água, tendo por missão propor, desenvolver e acompanhar a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da gestão das redes de monitorização, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água e promoção do uso eficiente da Água; 2. O Município de Seia dispõe de um Centro de Interpretação da Serra da Estrela (CISE) com o objetivo concreto de promover o conhecimento e a divulgação do património ambiental da serra da Estrela, através de atividades no âmbito da interpretação da natureza, apoio à investigação científica, desenvolvimento de projetos de educação ambiental e fomento do turismo de natureza, sendo que, no âmbito das suas atribuições, pretende expor e disponibilizar ao público um conjunto de informação do domínio hídrico pertencente à APA e que, atualmente, se encontra à guarda do Município de Albergaria-a-Velha; 3. Os objetos em causa, propriedade da APA, compuseram a mostra "Recursos Hídricos: História, Sociedade e Saber", realizada na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha em 2023 e considerada a maior exposição sobre recursos hídricos organizada na Europa. O acervo ilustra a complexa relação histórica entre os serviços públicos, a gestão da água e as dinâmicas sociais e económicas em Portugal, contendo livros, documentos, fotografias e instrumentos tecnológicos, que demonstram os valores da comunidade e o saber dos profissionais dos Serviços Hidráulicos; 4. É do interesse de todas as partes promover a cedência temporária do espólio, para efeitos de exposição no Centro de Interpretação da Serra da Estrela (CISE), pelo período mínimo de seis meses, a título gratuito, não havendo por isso lugar ao pagamento de quaisquer contrapartidas ou remunerações entre as partes envolvidas – conforme Minuta que se junta como Anexo I –, nos termos da qual é da responsabilidade do Município de Seia, na qualidade de fiel depositário dos objetos e com experiência na gestão de coleções com interesse museológico, assegurar a logística da transferência dos objetos e as condições de segurança e conservação dos mesmos; Considerando ainda (que): 5. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; 6. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os Protocolos) em nome do Município; 7. Nos termos e para os

efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: - A aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica para Cedência Temporária e Divulgação de Bens Históricos dos Recursos Hídricos a celebrar com a APA e com o Município de Seia, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I; Junta: 1 (um) anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração Técnica para Cedência Temporária e Divulgação de Bens Históricos dos Recursos Hídricos. O presente Despacho fica sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.11 RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - TEMPO PARCIAL, PARA A DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO -----

De acordo com o determinado do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho é do Órgão Executivo. Desta forma e considerando: que se verifica a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria Técnico Superior (Desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, para os Serviços de Desporto, da Divisão de Cultura e Desporto (DCD), com carácter de urgência; que existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário posto de trabalho, existindo também no Orçamento do município para o ano de 2026 as verbas necessárias ao referido recrutamento; que se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 26.08.2025; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, autorizar o recrutamento de um Técnico Superior (Desporto), para o exercício de “funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às entidades e associações concelhias”, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, para início de funções a partir de 01.09.2026, com recurso à lista unitária acima identificada. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões entregaram uma declaração de voto que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1).

III.12 CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBERGARIA-A-VELHA, POR LOTES – ANOS LETIVOS 2026/2027, 2027/2028 E 2028/2029 – DESIGNAÇÃO DO PRIMEIRO VOGAL EFETIVO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO E APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DA 1.º ADENDA AO CONTRATO N.º 141/2026

Em seguida, foi presente um despacho do Presidente da Câmara municipal, de 06.08.2026, que se transcreve: "Contrato n.º 141/2026 – Designação de Primeiro Vogal Efetivo do Júri do Procedimento e do Gestor do Contrato e Aprovação e Autorização de Outorga da 1.ª Adenda ao Contrato n.º 141/2026 – A Ratificação Considerando que: 1. Em 21/07/2026, foi outorgado o Contrato n.º 141/2026 – Contrato para Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Albergaria-a-Velha – Ano Letivo 2026/2027/2028/2029, na sequência do Concurso Público com publicidade internacional CPIS 1/2026, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); 2. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º, do n.º 4 do artigo 45.º e do disposto no artigo 48.º *a contrario* da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o Contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não podendo produzir quaisquer efeitos, físicos/materiais e/ou financeiros, antes do visto ou declaração de conformidade; 3. No âmbito do Processo de Fiscalização Prévia n.º 1672/2026, em sede de resposta a diligências instrutórias complementares solicitadas pelo Tribunal de Contas, constatou-se que todas as intervenções do Primeiro Vogal Efetivo do Júri do Procedimento CPIS 1/2026 foram efetuadas pelo Técnico Superior, Noel Gonçalves, não obstante a designação da Técnica Superior Rita Cabral para aquelas funções, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária de 16 de abril de 2026; 4. Importa proceder à correção da irregularidade procedimental detetada, mediante designação como Primeiro Vogal Efetivo do Júri do Procedimento, do Técnico Superior, Noel Gonçalves (em substituição da Técnica Superior Rita Cabral) e mediante designação como Gestor do Contrato (conjuntamente com Sónia Valente), do Técnico Superior, Noel Gonçalves (em substituição da Técnica Superior Rita Cabral), mantendo-se inalteradas as restantes designações constantes da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 16 de abril de 2026, com efeitos àquela data; Ainda que, 5. No âmbito do mesmo processo de fiscalização prévia, em sede de resposta a diligências instrutórias complementares solicitadas pelo Tribunal de Contas, verificou-se a necessidade de conformar o clausulado contratual, designadamente para fazer constar expressamente a impossibilidade de produção de efeitos do contrato antes da obtenção do

visto; indicação do instrumento que autorizou a despesa plurianual; e a clarificação das funções dos gestores do contrato – nos termos da Minuta de Adenda que se junta como Anexo I; 6. Nos termos do artigo 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, sendo que todas as correções ao contrato ou modificações contratuais formalizadas em Adenda carecem de aprovação pelo órgão que aprovou a minuta contratual; 7. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; 8. Dada a necessidade de devolver o Processo ao Tribunal de Contas a Visto Prévio, para a produção dos efeitos do Contrato; DETERMINO: 1- A designação do Técnico Superior, Noel Gonçalves, como Primeiro Vogal Efetivo do Júri do Procedimento CPIS 1/2026 e como Gestor do Contrato (conjuntamente com Sónia Valente), em substituição da Técnica Superior, Rita Cabral, designada pela Câmara Municipal em reunião datada de 16 de abril de 2026, com efeitos àquela data e mantendo-se inalterada toda a restante composição do Júri do Procedimento e do outro Gestor do Contrato; 2- A aprovação e autorização de outorga da 1.ª Adenda ao Contrato n.º 141/2026 – Contrato para Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Albergaria-a-Velha – Ano Letivo 2026/2027/2028/2029, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I. O presente Despacho está sujeito a ratificação pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. Junta: 1 (um) documento – Minuta de 1.ª Adenda ao Contrato n.º 141/2026 – Contrato para Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Albergaria-a-Velha – Ano Letivo 2026/2027/2028/2029.”-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.13 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 29.12.2025 (ANO DE 2026) – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE 29.05.2026 A 13.08.2026 -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Na sessão ordinária de 29.12.2025 (ano de 2026), a Assembleia Municipal emitiu a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, a competência prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – 99.759,58€. Por despacho de 10 de novembro de 2025, delegou o Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sandra Almeida, entre outras, as competências mencionadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou seja, autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30º. -----

Assim e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida na sessão ordinária de 29.12.2025, no período compreendido entre 29.05.2026 e 13.08.2026, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

IV.14 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, de 13.08.2026, no sentido de a Câmara Municipal deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual respeitante à instalação de uma estrutura em ferro em forma de esfera (bola de Natal gigante), equipada com um jogo de luzes dinâmicas alusivas à época natalícia, nos meses de novembro a janeiro – anos de 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029, considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, e que este encargo não se encontra abrangido pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais emitida pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29.12.2025. Sobre a matéria foram emitidas informações pelos Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais, da Unidade de Mobilidade, Sustentabilidade e Eficiência Energética, em 30.07.2026, e pelos Serviços de Compras e Contratação Pública, da Divisão Financeira, de 13.08.2026. -----

A Vereadora Filipa Almeida referiu que, embora os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL não se oponham a esta nova dinâmica, no sentido de projetar Albergaria-a-Velha e garantir a sua competitividade face a concelhos vizinhos que se destacam pelas decorações natalícias, como Águeda (com o Pai Natal gigante) e Aveiro (com a árvore de Natal gigante), têm, no entanto, algumas reservas relativamente à escolha efetuada. Recordou que haviam proposto a criação de uma “Aldeia Natal” no Torreão, salientando a importância de se criar um elemento distintivo e característico do concelho. Manifestou assim dúvidas quanto à opção pela estrutura em forma de esfera, considerando que esta poderá não ser suficientemente distintiva face aos municípios mencionados, defendendo outra solução que incluía um elemento característico do concelho, como o Torreão ou o carro Alba. Questionou ainda se foi avaliada a possibilidade de aquisição imediata da estrutura, em alternativa ao aluguer, avaliando se esta opção seria financeiramente mais vantajosa para a autarquia, bem como se foram solicitados diferentes orçamentos, qual o procedimento de contratação pública a adotar, quais os objetivos estratégicos desta iniciativa e de que forma será avaliado o seu impacto. Concluiu reiterando que o sentido de voto dos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL será favorável, esclarecendo que estas questões visam apenas promover um debate construtivo. O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, como foi referido e bem, pela Vereadora Filipa Almeida, o executivo considerou prioritário encontrar um elemento diferenciador para o município. Tendo em conta que Águeda se destaca pelo Pai Natal e Aveiro pela árvore de Natal, a escolha recaiu na bola de Natal, pela versatilidade que apresenta e pela possibilidade de utilização em diferentes momentos do ano, por permitir a alteração dos seus elementos decorativos. O objetivo central é atrair visitantes e dinamizar o comércio local durante a quadra natalícia, fomentando um circuito turístico que incluía Albergaria-a-Velha na rota de algumas das pessoas que se deslocam aos municípios de Aveiro e Águeda nesta época do ano. Salientou que a decoração de Natal não se cingirá à referida estrutura, estando prevista a instalação de iluminação por toda a cidade. Relativamente à questão do procedimento escolhido, esclareceu que se optou pelo aluguer por um período de

três anos, com opção de compra no último ano, por forma a avaliar o impacto do investimento antes de assumir um compromisso com um prazo mais longo, recordando que o Pai Natal de Águeda é alugado. Informou também que o valor contratual engloba os serviços de montagem, desmontagem e armazenamento do material. A Vereadora Filipa Almeida questionou se a estrutura seria colocada no centro da Alameda 5 de Outubro, observando que essa localização poderá implicar a demolição do coreto existente. O Presidente da Câmara Municipal informou que a localização exata ainda não se encontra definida, embora a demolição do coreto seja uma possibilidade, face à sua falta de funcionalidade atual, à intervenção que se encontra prevista junto à estação ferroviária e inclusivamente por motivos de segurança. De seguida, deu a palavra ao Vereador Henrique Caetano para prestar esclarecimentos adicionais. O Vereador Henrique Caetano reiterou que a esfera gigante constituirá o elemento central da decoração, que será harmonizada com a restante iluminação pública de Natal. Acrescentou que se pretende substituir o registo das luzes de Natal usadas tradicionalmente e que a esfera se assuma como o mote para uma estratégia identitária do município. Esclareceu que se trata de uma instalação interativa de 20 metros, fechada e iluminada, a qual permitirá inclusivamente dinamizar atividades no seu interior, referindo que a versatilidade da estrutura viabiliza o desenvolvimento de projetos decorativos conjuntos com as escolas e associações do concelho e que a sua polivalência permitirá utilizações futuras noutros contextos, nomeadamente na promoção desportiva, tendo em conta a aposta que o município está a fazer neste âmbito. Quanto à proposta da Aldeia Natal, informou que a autarquia está a estudar a dinamização de uma iniciativa semelhante, eventualmente num conceito renovado do "Lugar das Cores". A Vereadora Filipa Almeida questionou se a iluminação de Natal nas freguesias seguiria a mesma linha orientadora. O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, no presente ano, manteve-se a estratégia de atribuição de apoios financeiros para que cada Junta de Freguesia defina as suas próprias opções nesta matéria, estando prevista, para o próximo ano, a implementação de um plano de iluminação articulado com todas as juntas de freguesia. Afirmou a sua convicção no impacto diferenciador da esfera gigante interativa, reiterando o seu potencial de utilização em variadas iniciativas e eventos ao longo do ano. Esclareceu ainda que a colocação da estrutura no Torreão foi equacionada, tendo-se entendido que o mesmo não dispunha do espaço adequado. Desta forma, optou-se pela zona mais central da cidade, por ser um espaço plano, que abrange, para além da Alameda 5 de Outubro, também o jardim, onde se entendeu que terá maior impacto e permitirá que as famílias desfrutem melhor das atividades que aí venham a decorrer, inclusivamente com a possibilidade de encerramento temporário ao trânsito das vias circundantes. Concluiu informando que a estrutura permanecerá instalada pelo período de dois meses, sendo retirada apenas após a realização da "Caminhada dos Reis". -----

Colocado o ponto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a emissão de autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual respeitante ao aluguer da referida estrutura, nos seguintes moldes: objeto da aquisição: aluguer de estrutura natalícia em forma de esfera (bola de Natal gigante), para a Alameda 5 de Outubro; valor contratual anual estimado (sem IVA): 50.000,00€, com opção de compra no último ano (valor residual de 4.000,00€); valor contratual global estimado (sem IVA): 154.000,00€; prazo contratual previsto: 3 anos (meses de novembro a janeiro – anos de 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029). A despesa terá cabimento, relativamente aos anos económicos abrangidos, na rubrica orçamental 0102 0202089 - Locação de outros bens, devendo, previamente à celebração dos respetivos contratos, ser verificada a existência dos fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3.º do diploma legal acima identificado, bem como cumpridas todas as disposições aplicáveis. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões entregaram uma declaração de voto que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 4).

IV.15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2026, 2027 E 2028, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Lida a informação do Serviço de Compras e Contratação Pública, de 13.08.2026, e no seguimento do parecer favorável, emitido pela Sra. Vereadora com Competência Delegada, Sandra Almeida, com vista à elaboração do procedimento de formação do contrato para a prestação de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas, para os exercícios económicos de 2026, 2027 e 2028, foi aberto o procedimento de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). De acordo com o relatório final apresentado pelo júri do procedimento, datado de 11.08.2026 e que foi presente para apreciação, foram apresentadas e admitidas as seguintes propostas: 1. Júlio Alves, Cabral, Saraiva & Associados, SROC, Lda. – proposta: 21.435,00€; 2. Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. – proposta: 21.384,00€. De acordo com o critério de adjudicação definido no convite, ou seja, o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, o júri propõe a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente n.º 2 - Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., pelo valor global de 21.384,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que este será pago

em três prestações anuais. Nesta sequência, e considerando o atrás exposto, o Presidente da Câmara Municipal propôs que a Câmara Municipal submetesse à apreciação e votação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.", nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Lei das Finanças Locais), na sua atual redação, para a certificação legal das contas municipais, para os exercícios económicos de 2026, 2027 e 2028, pelo valor global de 21.384,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pago em três prestações anuais. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.", nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 - Lei das Finanças Locais, na sua atual redação, para a prestação de serviços de certificação legal das contas municipais nos exercícios económicos de 2026, 2027 e 2028, pelo valor global de 21.384,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a ser pago em três prestações anuais. -----

IV.16 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2026 – ALTERAÇÃO DO VALOR DO FUNDO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CPCJ -----

Lida a informação da Divisão Financeira, de 12.08.2026, e considerando que, nos termos do ponto 2.9.10.1.11, das normas técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), cabe ao Órgão Executivo aprovar a constituição de fundos de maneiio, os seus responsáveis e os seus valores. Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor do fundo de maneiio destinado ao funcionamento da CPCJ para o montante de 153,15€ (anterior montante de 102,35€, aprovado por deliberação de 18.12.2025). -----

V.17 PROCESSO N.º 59/2026/RUÍDO -----

O Presidente colocou em seguida à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03.08.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas em honra de São Roque, no lugar de Vilarinho de São Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 13, 14 e 16.08.2026, das 09h às 00h, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.18 PROCESSO N.º 60/2026/RUÍDO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 60/2026/Ruído, da PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, no âmbito da realização da “2.ª Feira Real – Projeto DigiRainhas”, na Alameda 5 de Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 30.09.2026, das 09h às 17h.-----

Considerando o cariz social, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, com isenção de taxas (15€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

V.19 PROCESSO N.º 61/2026/RUÍDO -----

De imediato, foi presente o processo n.º 61/2026/Ruído, de Flausino José Pereira da Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de Nossa Senhora da Aflição, no lugar de Casaldima, freguesia de Branca, nos dias 22 a 24.08.2026, das 09h às 00h.-----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

V.20 PROCESSO N.º 62/2026/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 62/2026/Ruído, de Hélder Miguel Videira Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de São Luís, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 25 a 31.08.2026, das 09h às 02h. ----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, e datas propostos, até às 00h, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

V.21 PROCESSO N.º 63/2026/RUÍDO -----

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.08.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão

de licença especial de ruído para a realização da "Festa Anual '26 Lavadeiras do Vouga", no Parque do Areal, freguesia de Angeja, nos dias 14 a 16.08.2026, das 09h às 00h, a pedido do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.22 PROCESSO N.º 64/2026/RUÍDO-----

Prosseguindo, foi presente o processo n.º 64/2026/Ruído, de Olívia Maria Lopes dos Santos, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de São Bartolomeu e Santa Luzia, no lugar de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 21 a 25.08.2026, das 09h às 00h e com lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa.-----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal e condicionantes de lançamento de artefactos pirotécnicos. -----

V.23 PROCESSO N.º 65/2026/RUÍDO-----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.08.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra de Nossa senhora do Socorro, no Santuário da Nossa Senhora do Socorro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 14 a 17.08.2026, das 09h às 00h, a pedido da Irmandade da Nossa Senhora do Socorro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.24 PROCESSO N.º 66/2026/RUÍDO-----

Depois, foi presente o processo n.º 66/2026/Ruído, de Florabela Domingues Fernandes, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de São Luís, no lugar de Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 29 e 30.08.2026, das 09h às 00h.-----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário

propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

V.25 PROCESSO N.º 77/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 03.08.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente a realização de procissão em honra de São Roque, no lugar de Vilarinho de São Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 16.08.2026, das 11h às 12h30, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.26 PROCESSO N.º 78/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi depois presente um pedido de Hélder Miguel Videira Silva, a solicitar autorização para realização corte da via pública no âmbito das festas em honra de São Luís, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 27 a 31.08.2026, nos seguintes horários: 27.08.2026 – das 11h às 04h; dias 28 a 31.08.2026 – das 17h às 00h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito até às 00h, nos dias 28 a 31.08.2026, e excecionalmente entre as 11h do dia 27.08.2026 e a 01h do dia 28.08.2026, para desmontagem dos equipamentos, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073050-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os trajetos alternativos e salvaguardadas todas as medidas relativas à segurança das pessoas e ao trânsito de veículos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

V.27 PROCESSO N.º 79/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente um pedido de Flausino José Pereira da Silva, a solicitar autorização para realização de procissão em honra de Nossa Senhora da Aflição, no lugar de Casaldima, freguesia de Branca, no dia 23.08.2026, das 18h30 às 19h30. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S077412-202608 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

V.28 PROCESSO N.º 80/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente um pedido de Hélder Miguel Videira Silva, a solicitar autorização para realização de procissão em honra de São Luís, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, no dia 30.08.2026, das 16h30 às 18h30. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S076749-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

V.29 PROCESSO N.º 81/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 07.08.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente o corte parcial de via pública na Rua dos Barreiros e Rua das Flores, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, para abertura de uma vala de águas pluviais, nos dias 10 e 11.08.2026, das 08h às 17h, a pedido da Tangente Robusta, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.30 PROCESSO N.º 82/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, foi presente um pedido de Olívia Maria Lopes dos Santos, a solicitar autorização para realização de procissão em honra de São Bartolomeu e Santa Luzia, no lugar de Loure, freguesia de São João de loure e Frossos, no dia 23.08.2026, das 16h30 às 19h30. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S078324-202608 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

V.31 PROCESSO N.º 83/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente um pedido de Olívia Maria Lopes dos Santos, a solicitar autorização para realização corte da via pública no âmbito das festas em honra de São Bartolomeu e Santa Luzia, no lugar de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 21 a 25.08.2026, das 12h às 00h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S078289-202608 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os trajetos alternativos e salvaguardadas todas as medidas relativas à segurança das pessoas e ao trânsito de veículos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

V.32 PROCESSO N.º 84/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi presente um pedido da Notícias Ilimitadas, S.A., a solicitar emissão de parecer favorável à realização da “1.ª Edição do Grande Prémio de Ciclismo TSF/JN”, nos dias 03 a 06.09.2026, cujo traçado abrange o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-

Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, os concorrentes, participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativamente à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização; deverão ainda ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias, sendo da responsabilidade da requerente a reposição de todas as condições iniciais no percurso a utilizar e eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

V.33 **PROCESSO N.º 08/2026/ FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Prosseguindo, foi presente um requerimento de Olívia Maria Lopes dos Santos, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa, no lugar de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 21 a 25.08.2026, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em honra de São Bartolomeu e Santa Luzia. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, bem assim do material a utilizar cumprir o disposto do artigo 67.º do citado diploma legal, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no citado Decreto-Lei, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material, bem como o transporte do mesmo para o local somente nos dias e horas de lançamento. -----

V.34 **PROCESSO N.º 36/2025/ EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL** -----

Em seguida, foi presente um pedido da PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, respeitante ao pedido de emissão de licença, para realização do evento “2.ª Feira Real – Projeto Digi Rainhas”, na Alameda 5 de Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 30.09.2026, das 09h às 18h. Solicita a requerente a isenção do pagamento de taxas (18,00€). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

V.35 HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 E 60 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 18.06.2026, aprovar o Programa da Hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 e 60 do Mercado Municipal "A Praça". Decorrida a referida hasta pública, no passado dia 04.08.2026, foram alguns dos lugares licitados adjudicados provisoriamente pela Comissão designada para o efeito por deliberação tomada na mesma reunião, como se indica: Lugar 7 - a Jacinta & Pedro, Lda., pelo montante de 5.000,00€, a acrescer de IVA; Lugar 11 - a Soraia Margarida Lopes Bandeira, pelo montante de 2.100,00€ a acrescer de IVA; Lugar 14 - a Ivaneth Evandra Sardinha Caquinda Ferreira, pelo montante de 2.400,00€ a acrescer de IVA; Lugar 49 - a Carla Marisa Oliveira Saraiva Malheiro, pelo montante de 125,00€ a acrescer de IVA. Os lugares 19 (Banca Pão e Pastelaria), 48 (Banca Frutas e Legumes), 58 (Talho) e 60 (Peixaria) ficaram desertos. Desta forma, a Comissão submete à apreciação e decisão da Câmara Municipal a adjudicação definitiva ou não adjudicação do direito de ocupação dos lugares aos concorrentes, anexando para o efeito a ata da VI Hasta Pública, datada 04.08.2026, um mapa-resumo com as adjudicações provisórias e os respetivos autos de arrematação. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente, conforme disposto no artigo 11º do Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 e 60 do Mercado Municipal "A Praça", os lugares aos concorrentes dos Lugares 7, 11, 14, e 49, conforme adjudicação provisória, nos termos e condições do Programa de Hasta Pública, Regulamento do Mercado Municipal A Praça, Tabela de Taxas, Preços e Licenças e demais normativos / legislação complementar. -----

VI.36 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – RENOVAÇÃO DE CANDIDATURA -----

Prosseguindo, foi presente a renovação da candidatura do titular do NIF n.º 202820807 ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. - Lida a Informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 10.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de 12€, a iniciar em agosto de 2026 e a terminar em julho de 2027, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

VI.36 REGULARIZAÇÃO DE ENCARGOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. VICENTE DA BRANCA

Foi presente uma informação da divisão de Educação e Ação Social, de 05.08.2026, que se transcreve: "No âmbito do procedimento concursal/ajuste direto para o fornecimento de refeições escolares relativo ao ano letivo 2025/2026, foi celebrado contrato com o Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca, pelo montante de 19.764 €. No decorrer da execução do ano letivo, registou-se um aumento efetivo do número de alunos beneficiários do serviço de refeições face à estimativa inicial realizada pelos serviços. Por forma a garantir a continuidade da prestação de um serviço público essencial à comunidade escolar e assegurar o direito à alimentação dos alunos, o fornecimento de refeições prosseguiu interruptamente até ao final do período letivo. Concluído o ano letivo e apurados os consumos reais efetuados, verifica-se um diferencial não coberto pelo contrato inicial no valor de cerca de 4.664 €. Atento o facto de o ano letivo e o prazo de execução do contrato terem já terminado, caducou a vigência do contrato inicial, inviabilizando a formalização tempestiva de uma modificação objetiva do contrato (adenda por serviços complementares ao abrigo do Código dos Contratos Públicos - CCP). A modificação objetiva de um contrato público (nos termos dos artigos 311.º e 454.º do CCP) pressupõe que o vínculo contratual se encontre ativo. Tendo o contrato atingido o seu termo/limite temporal, encontra-se extinto por cumprimento/decurso do prazo, pelo que a celebração de uma adenda nesta fase consubstanciaria uma irregularidade procedimental por extemporaneidade. O artigo 473.º do Código Civil (aplicável subsidiariamente ao Direito Administrativo) estabelece o princípio do enriquecimento sem causa, determinando que aquele que se locupleta à custa de outrem está obrigado a restituir o valor com que injustamente se enriqueceu. O prestador de serviços atuou de boa-fé, fornecendo as refeições escolares solicitadas para suprir uma necessidade premente e inadiável de interesse público. O Município beneficiou do serviço prestado, pelo que o não pagamento do diferencial configuraria um enriquecimento ilegítimo da autarquia em prejuízo do fornecedor, que recorrendo aos tribunais facilmente comprovaria o fornecimento e o consequente enriquecimento sem causa do Município. 1. Estamos perante uma situação excecional para salvaguardar a continuidade do serviço público essencial de refeições escolares aos alunos. 2. Nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), os encargos associados a esta regularização devem ser devidamente inscritos no orçamento do ano em curso. 3. Para o efeito, junta-se em anexo a ficha de cabimento e compromisso para o valor do diferencial de 4.664 € assegurando a existência de cobertura orçamental prévia à deliberação. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea dd) e alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 473.º do Código Civil, delibere:

1. Aprovar o Reconhecimento da Dívida ao Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca,

no montante global de 4.664 €. respeitante às refeições escolares efetivamente fornecidas em acréscimo no ano letivo 2025/2026. 2. Autorizar o Respetivo Pagamento, condicionado à prévia emissão da correspondente fatura e à validação das guias de remessa/prestação de serviço pela Divisão de Educação e Ação Social. 3. Determinar a Adoção de Mecanismos de Controlo reforçados nos futuros procedimentos de contratação pública, garantindo o acompanhamento da execução orçamental dos contratos em tempo útil para eventuais adendas dentro do prazo de vigência.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a dívida ao Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca, no montante global de 4.664,00€, respeitante às refeições escolares efetivamente fornecidas em acréscimo no ano letivo 2025/2026, autorizando o respetivo pagamento, condicionado à prévia emissão da correspondente fatura e à validação das guias de remessa/prestação de serviço pela Divisão de Educação e Ação Social, devendo ser adotados futuramente mecanismos de controlo reforçados que garantam o acompanhamento da execução orçamental dos contratos em tempo útil para eventuais adendas dentro do prazo de vigência, tudo nos termos da informação técnica. -----

VI.38 CONCURSO PÚBLICO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA - PERÍODO DE CANDIDATURAS DE 02.03.2026 A 14.04.2026 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS -----

No seguimento da abertura do concurso público de classificação para atribuição de habitação social no município, aberto pelo Edital n.º 042/2026, que decorreu entre 02.03.2026 e 14.04.2026, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 14.08.2026, na qual dão conta que, na sequência da aprovação da lista provisória em reunião de câmara de 21.05.2026 e da notificação dos candidatos para efeitos de audiência prévia, foi apresentada uma reclamação, por parte do candidato com o processo n.º 46, alegando que os títulos de residência se encontravam em renovação, tendo sido entregues os respetivos comprovativos. Os Serviços de Ação Social submeteram a reclamação a parecer dos Serviços Jurídicos, tendo aquele parecer sido favorável relativamente à readmissão do candidato ao concurso, pelo que o mesmo foi admitido, obtendo a pontuação de 60,60 pontos, com a consequente reorganização da lista definitiva. Face ao exposto, submetem à consideração da Câmara Municipal o provimento da reclamação apresentada pelo candidato com o processo n.º 46, bem como a aprovação da lista definitiva de classificação dos candidatos admitidos e excluídos, com a alteração relativa à referida candidatura. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação técnica, dar provimento à reclamação apresentada pelo candidato com o processo n.º 46, bem como aprovar a lista definitiva de classificação dos candidatos

admitidos e excluídos do procedimento, com a alteração relativa à referida candidatura, ficando a identificada lista assim organizada: 25 (moradia T2); 49 (moradia T3); 69 (moradia T3); 74 (moradia T3); 63 (moradia T3); 43 (moradia T1); 37 (moradia T2); 28 (moradia T1); 55 (moradia T1); 44 (moradia T1); 39 (moradia T3); 46 (moradia T3); 78 (moradia T2); 68 (moradia T3); 16 (moradia T2); 12 (moradia T2); 77 (moradia T1); 32 (moradia T2); 21 (moradia T2); e ainda, sem habitação atribuída: 40, 66, 1, 42, 79, 33, 6, 20, 60, 80, 15, 71, 82, 22, 47, 26, 59, 50, 9, 3, 31, 5, 18, 52, 61, 54, 36, 57, 65, 2, 19, 34, 45, 11, 56, 75, 27, 17, 73, 13, 7, 8, 30, 41, 81, 58, 24, 76, 10, 14, 35, 38, 48, 51, 53, 62, 64, 67, 70, 72, 83. ---

VII.39 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Foi depois presente uma comunicação da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), a solicitar a cedência graciosa do salão da Biblioteca Municipal, no dia 17.10.2026, das 15h às 18h, para realização de uma palestra subordinada à temática do cancro da mama. Lida a informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o salão da Biblioteca Municipal à Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), a título precário e pontual, na data, horário e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (106,50€ + IVA), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VII.40 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, nos dias 16 a 18.10.2026, para a celebração do 159.º aniversário da coletividade. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 12.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Angeja à Associação de Instrução e Recreio Angejense, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com o n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A responsabilidade pela cobertura de proteção do piso fica a cargo da requerente. -----

VII. 41 **SUBSÍDIO** -----

Foi presente em seguida uma comunicação do Centro de Atividades Populares de Alquerubim, solicitando o apoio da autarquia para a realização do Convívio Motocross - Alquerubim 2026, no dia 16.08.2026, na freguesia de Alquerubim.-----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação na realização do Convívio Motocross - Alquerubim 2026, com um subsídio até ao montante de € 1.140,00, destinado a comparticipar nas despesas com seguro de acidentes pessoais, Federação Motociclismo Portugal, equipa de cronometragem, troféus e medalhas, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa, ficando o apoio condicionado à obtenção das necessárias autorizações / licenças a que o evento esteja sujeito, nos termos legais, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VII. 42 **SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma comunicação da UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior, solicitando o apoio da autarquia para a realização do "RodCaima", no dia 20.09.2026, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 12.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação na realização do "RodCaima", com um subsídio até ao montante de 500,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ficando o apoio condicionado à obtenção das necessárias autorizações / licenças a que o evento esteja sujeito, nos termos legais, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VII.43 **CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A ASSOCIAÇÃO BIOLIVING - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE FROSSOS** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, datada de 13.08.2026, dando conta que, no âmbito do Contrato de Comodato celebrado entre a autarquia e aquela associação, relativo à cedência do antigo Jardim de Infância de Frossos, sito na Rua do Outeiro, vem a Associação Bioliving solicitar autorização para a realização de uma intervenção de reparação do telhado do imóvel. A associação informa que desenvolve naquele espaço diversas atividades de apoio aos seus projetos de conservação da natureza, educação e sensibilização ambiental, constituindo o edifício um local essencial para a preparação, organização e armazenamento de materiais e equipamentos utilizados nas ações

de restauro ecológico, atividades educativas, reuniões com parceiros locais e restantes iniciativas que promove. Neste sentido, e procurando assegurar melhores condições de utilização e preservação do imóvel municipal, a Associação manifesta disponibilidade para promover a realização da referida intervenção, a qual contribuirá para reforçar as condições de funcionamento do espaço e, conseqüentemente, para o desenvolvimento das atividades de interesse público que aí são desenvolvidas em benefício da comunidade. Com o intuito de mitigar o problema, procederam à consulta ao mercado para a realização das obras necessárias. Revelando-se indispensável a substituição integral do telhado, foram solicitados três orçamentos, sendo o mais vantajoso de aproximadamente 6.514,40€. Nos termos do Contrato de Comodato, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 07.08.2025 e celebrado a 22.08.2025 entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Bioliving, fica aquela associação obrigada: - a manter a sua sede no prédio cedido e a assegurar a gestão das condições necessárias ao bom funcionamento do espaço; - a zelar pela manutenção, conservação, limpeza e bom estado das instalações, ficando obrigada a não fazer quaisquer obras, seja de implantação ou de construção, no prédio objeto do contrato de comodato sem prévia autorização da Câmara Municipal (...) conforme o disposto no n.º 2, alíneas c) e d), respetivamente, da cláusula 3.ª do mencionado contrato de comodato. Colocam assim à consideração da Câmara Municipal a concessão de apoio financeiro à Associação Bioliving, correspondente a 30% do valor total da obra, até ao montante de 2.403,81€. -----

Analísado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação Bioliving com um subsídio de 30% do custo total das obras de substituição integral do telhado do antigo Jardim de Infância de Frossos, sito na Rua do Outeiro, até ao montante de 2.403,81€, mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa, nos termos do contrato de comodato celebrado a 22.08.2025 e da informação técnica. -----

VIII.44 "2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO NO ALTO DE ASSILHÓ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 16 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

O Presidente da Câmara Municipal propôs que o presente processo fosse retirado, em virtude de serem necessários alguns esclarecimentos, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirá-lo. -----

VIII.45 "2025/37 – ESTRADA DE VILARINHO DE SÃO ROQUE – RUA FÍLVEDA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 14.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto de medição n.º 06 de trabalhos contratuais da obra indicada

em epígrafe, adjudicada à empresa Ambi Energy, Lda., no montante de 16.482,66€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4- fls 1). -----

VIII.46 "2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO NO ALTO DE ASSILHÓ" – AUTO N.º 3 DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto n.º 03 de revisão de preços ordinária (provisória) da obra acima identificada, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 10.578,57€, bem assim autorizar o respetivo pagamento. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4- fls 1). -----

VIII.47 "2022/64 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO" – AUTO N.º 3 DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto n.º 03 de revisão de preços ordinária (provisória) da obra acima identificada, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 10.698,63€, bem assim autorizar o respetivo pagamento. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4- fls 1). -----

VIII.48 "2024/11 – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA (DEFINITIVA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas,

Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto n.º 01 de revisão de preços ordinária (definitiva) da obra acima identificada, adjudicada à empresa 4Energy - Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 7.867,77€, bem assim autorizar o respetivo pagamento. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4- fls 1). -----

VIII.49 **"2024/12 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA" - AUTO N.º 2 DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA (PROVISÓRIA)** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto n.º 02 de revisão de preços ordinária (provisória) da obra acima identificada, adjudicada à empresa 4Energy - Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 1.482,41€, bem assim autorizar o respetivo pagamento. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4- fls 1). -----

VIII.50 **"2024/12 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA" - AUTO N.º 3 DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA (PROVISÓRIA)** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto n.º 03 de revisão de preços ordinária (provisória) da obra acima identificada, adjudicada à empresa 4Energy - Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 129,11€, bem assim autorizar o respetivo pagamento. -----

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4- fls 1). -----

IX.51 **COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO N.º 6037, LOCALIZADO EM SEBALO, FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS** -----

Continuando, foi presente um requerimento de Rita Coelho Bastos, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º

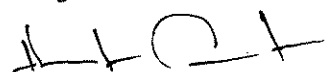
64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Sebaló, São João de Loure, Freguesia de São João de Loure e Frossos, Município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 6037, com a área de 560 m2.-----

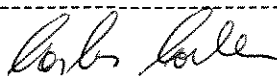
Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 08.08.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

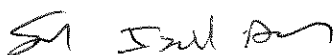
X.52 POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ALBERGARIA-A-VELHA - ALARGADO -----

Em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, e do artigo 19.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha, disse o Presidente da Câmara Municipal que convocou para a presente data e local a representante da Cáritas Diocesana de Aveiro, que integra o Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha - Alargado, para tomar posse perante a Câmara Municipal, recordando que a mesma não havia ainda tomado posse anteriormente, face à impossibilidade de comparência nos passados dias 02.07.2026 e 16.07.2026. Considerando que a visada se encontrava presente, deu de imediato início ao Ato de Posse do Conselho Municipal de Segurança Alargado, dando-lhe as boas-vindas. Concluída a assinatura do Termo de Posse, declarou a representante da Cáritas Diocesana de Aveiro investida nas suas funções, após o que encerrou o Ato de Posse. -

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações correspondentes aos pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Ordem do Dia, após o que o Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:56 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, Wendy Lourenço da Silva, Técnica Superior, que a redigi. -----









DECLARAÇÃO DE VOTO

Reunião de Câmara 20.08.2026

Ponto relativamente ao recrutamento de recursos humanos – ponto 11

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam declaração de voto relativamente ao ponto da ordem de trabalhos que versa sobre recrutamento de recursos humanos e contratação de prestação de serviços para o Município, os Vereadores da oposição optam pela **abstenção**.

Esta posição assenta no entendimento de que tais decisões constituem opções de gestão corrente e de organização interna do executivo municipal, diretamente relacionadas com a definição da estrutura funcional, distribuição de competências e modelo de funcionamento assumido por quem exerce funções executivas com pelouro e responsabilidade direta sobre as áreas em causa.

Consideramos que a definição do dimensionamento de recursos humanos, bem como a opção entre contratação interna ou externa de serviços, são matérias que integram a esfera de responsabilidade política e gestionária do executivo em funções.

Sem prejuízo do direito de acompanhamento e fiscalização, entendemos que estas decisões devem ser assumidas por quem detém efetiva responsabilidade executiva sobre a organização e direção dos serviços.

Assim, a presente abstenção não traduz concordância ou discordância material quanto às opções tomadas, mas sim uma posição de coerência institucional quanto à delimitação de responsabilidades políticas no seio do órgão executivo.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

Paulo Gomes

Ana Filipa Fernandes de Almeida

Henrique Camões

Compromissos plurianuais assumidos

222
 151
 8
 5
 4
 1
 0
 2026
 7

REF.ª PROC	TIPO PROC	OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTRATO (SEM IVA)	DATA CONTRATO	PRAZO CONTRATO	N.º COMPROMISSO	FORNECEDOR	ESTADO
ADRG 51/2026	Ajuste Direto - Regime Geral	Prestação de serviços de destruição e colocação de armadilhas de ninhos de Vespa Velutina no Concelho de Albergaria-a-Velha	16 000,00 €	01.06.2026	02.06.2026 a 01.06.2027	66821	Anabela Rodrigues Maia	A decorrer
CP 21/2026	Consulta Prévia	Prestação de serviços técnicos nas áreas de som, luz, multimédia e apoio técnico, no âmbito dos eventos a realizar no Cineteatro Alba e em outros equipamentos e atividades municipais	66 250,00 €	09.06.2026	01.07.2026 a 30.06.2027	66907	Ocidente Sonoro, Unipessoal, Lda.	A decorrer
CPS 5/2026	Concurso Público	Prestação do serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho de Albergaria-a-Velha, por um período de 12 meses	89 334,00 €	16.06.2026	08.07.2026 a 07.07.2027	67024	Busway - Ciraveiro, S.A.	A decorrer
CP 24/2026	Consulta Prévia	Prestação de serviços de assistentes de sala – Cineteatro Alba e Programação Cultural Municipal	30 000,00 €	25.06.2026	26.06.2026 a 25.06.2027	67170	Paraíso dos Verbos, Unipessoal, Lda.	A decorrer
ADRG 69/2026	Ajuste Direto - Regime Geral	Contratação de Formação Profissional – 1 ano (2026/2027)	13 300,00 €	26.06.2026	27.06.2026 a 26.06.2027	67186	SEMA - Associação Empresarial	A decorrer
ADCM 71/2026	Ajuste Direto - Critério Material	Gestão de um projeto no âmbito da economia circular, sustentabilidade têxtil e proteção ambiental, nas escolas (2º e 3º ciclos) e IPSS's do Município	19 920,00 €	09.07.2026	10.07.2026 a 09.07.2027	67377	Greenadn, Lda.	A decorrer
CP 27/2026	Consulta Prévia	Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico, da rede pública do concelho de Albergaria-a-Velha, para o ano letivo 2026/2027	61 875,00 €	09.07.2026	11.09.2026 a 30.06.2027	67379	Associação Brilhantes Tempos	A decorrer
CPIS 1/2026	Concurso Público Internacional	Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Albergaria-a-Velha - Ano Letivo 2026/2027/2028/2029 - Transferência de competências	1 070 599,84 €	21.07.2026	01.09.2026 a 31.07.2029	67577	Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	A decorrer

REF.º PROC	TIPO PROC	OBJETO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTRATO (SEM IVA)	DATA CONTRATO	PRAZO CONTRATO	N.º COMPROMISSO	FORNECEDOR	ESTADO
CPIS 1/2026	Concurso Público Internacional	Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Albergaria-a-Velha - Ano Letivo 2026/2027/2028/2029 - 1º CEB	980 683,84 €	21.07.2026	01.09.2026 a 31.07.2029	67578	Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	A decorrer
CPIS 1/2026	Concurso Público Internacional	Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Albergaria-a-Velha - Ano Letivo 2026/2027/2028/2029 - Pré-Escolar	503 529,59 €	21.07.2026	01.09.2026 a 31.07.2029	67579	Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	A decorrer
ADCM 56/2026	Ajuste Direto - Critério Material	Fornecimento de Refeições para EB do Souto 2026/2027	26 733,70 €	21.07.2026	11.09.2026 a 30.06.2027	67581	Centro Social Paroquial S. Vicente da Branca	A decorrer
ADRG 78/2026	Ajuste Direto - Regime Geral	Renovação da plataforma de gestão de contratos de energia (extensão para os contratos de gás e água)	17 950,00 €	28.07.2026	29.07.2026 a 28.07.2028	67647	Shortcut – Consultadoria e Serviços de Tecnologias de Informação, Lda.	A decorrer
ADRG 84/2026	Ajuste Direto - Regime Geral	Prestação de serviços de apoio técnico especializado ao Projeto URBACT IV – Entrepreneurial Cities, ao projeto EUI City-to-City Exchange e consultoria Estratégica em Política de Cidades	19 950,00 €	04.08.2026	05.08.2026 a 31.12.2027	67725	Nuno Miguel Martins Ferreira	A decorrer
ADCM 82/2026	Ajuste Direto - Critério Material	Aquisição de serviços de iluminação decorativa para a época natalícia de 2026	74 990,00 €	04.08.2026	13.11.2026 a 18.01.2027	67727	Surpresa Sensacional – Pirotecnia e Iluminações Festivas Unipessoal, Lda.	A decorrer
ADRG 86/2026	Ajuste Direto - Regime Geral	Prestação de serviços temporária para reforço da Equipa da Divisão de Gestão de Informação e Património	12 000,00 €	07.08.2026	01.09.2026 a 31.08.2027	67767	Tatiana Raquel Fonseca Pereira	A decorrer

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reunião de Câmara 20.08.2026

Ponto 14 — Emissão de Autorização Prévia da Assembleia Municipal para a celebração de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Aluguer de estrutura natalícia em forma de esfera para a Alameda 5 de Outubro

Os Vereadores da Coligação **Albergaria em Primeiro – PPD/PSD.IL** votarão favoravelmente o presente ponto, permitindo que o mesmo prossiga para apreciação da Assembleia Municipal.

Este voto favorável não significa, contudo, que não tenhamos reservas relativamente às opções **financeiras, contratuais e estratégicas** que estão subjacentes à proposta.

No nosso programa eleitoral apresentámos uma proposta concreta para a criação de uma **“Aldeia de Natal”**, com o **Torreão como elemento central**, precisamente numa lógica de criar um conceito próprio, diferenciador e com identidade para Albergaria.

Não colocamos, por isso, em causa a importância da programação natalícia, da dinamização do centro urbano ou do apoio ao comércio local. Consideramos que estes são objetivos importantes para o concelho e que devem ser promovidos.

Naturalmente, também não somos contra a opção do Executivo de dinamizar a **Alameda 5 de Outubro**. O que questionamos é se, perante o investimento que está em causa, a solução apresentada — **uma bola de Natal** — é suficientemente *diferenciadora para afirmar Albergaria como um verdadeiro destino de Natal*.

Estamos localizados entre municípios que já conseguiram criar referências natalícias muito fortes: **Águeda, com o seu conhecido Pai Natal gigante, e Aveiro, com a sua grande árvore de Natal**.

Se queremos que as pessoas escolham Albergaria como destino natalício, **temos de lhes dar uma razão para cá vir.**

É precisamente neste ponto que entendemos que a proposta que apresentámos em campanha poderia fazer a diferença. **O Torreão poderia assumir-se como símbolo arquitetónico e elemento central de uma verdadeira experiência natalícia**, através, por exemplo, de uma estrutura metálica iluminada inspirada na sua imagem, que pudesse ser reutilizada ao longo dos anos e tornar-se num dos símbolos do Natal de Albergaria.

Também outros elementos ligados à história e à identidade do concelho, como o **Carro Alba**, poderiam ser integrados numa estratégia de decoração natalícia diferenciadora, valorizando aquilo que nos distingue enquanto território.

Não se trata apenas de colocar decoração de Natal. Trata-se de **criar uma identidade própria para o Natal de Albergaria**, capaz de gerar interesse, atrair visitantes e diferenciar o concelho relativamente às ofertas existentes nos municípios vizinhos.

Enquanto Vereadores da oposição, entendemos, porém, que também é nossa responsabilidade assegurar que os recursos públicos são utilizados de forma **criterosa, transparente, proporcional e economicamente fundamentada**.

E, neste caso, estamos perante um compromisso financeiro significativo: **50.000 euros por ano, durante três anos, acrescidos de 4.000 euros pela eventual aquisição da estrutura no final do contrato**, num valor global estimado de **154.000 euros, acrescido de IVA**, correspondendo a **189.420 euros com IVA à taxa legal em vigor**.

Perante estes valores, entendemos que existem questões que devem ser devidamente esclarecidas:

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "habe" and several illegible signatures.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

1. Como foi determinado o valor de 50.000 euros anuais?

Foi realizada uma verdadeira análise de mercado, com consulta a diferentes operadores e comparação com soluções alternativas? É importante perceber se o valor proposto corresponde efetivamente ao valor de mercado.

Handwritten signature.

2. Foi comparado o custo do aluguer com a aquisição imediata de uma estrutura semelhante?

Consideramos essencial avaliar a vantagem económica desta opção. Não podemos deixar de questionar a racionalidade de um contrato que prevê um pagamento de **150.000 euros ao longo de três anos**, quando está prevista uma eventual aquisição no final do contrato por apenas mais **4.000 euros**.

Handwritten mark.

3. Qual será o procedimento de contratação pública adotado?

Deve ficar devidamente esclarecido qual o procedimento que o Executivo pretende utilizar para um contrato desta dimensão e quais os fundamentos que sustentam essa escolha, garantindo o cumprimento integral das regras da contratação pública e dos princípios da transparência e da concorrência.

4. Que objetivos concretos justificam este investimento?

Existe uma estimativa do impacto esperado em termos de visitantes, dinamização do centro urbano e retorno para o comércio local? E está prevista alguma forma de avaliar posteriormente esses resultados?

Um investimento desta dimensão deve estar associado a **objetivos concretos e mensuráveis**, permitindo perceber se os recursos públicos aplicados produziram efetivamente o impacto pretendido.

O nosso voto favorável é, portanto, **um voto favorável à continuidade do processo e à sua apreciação pela Assembleia Municipal.**

Não deve, contudo, ser interpretado como uma validação antecipada, sem reservas, de todas as opções **financeiras, contratuais e estratégicas** que venham posteriormente a ser tomadas.

Entendemos que estas questões devem ser esclarecidas e devidamente acompanhadas, porque estamos a falar de **dinheiro público e de um compromisso financeiro significativo para o Município.**

Votamos favoravelmente, mas deixamos estes alertas registados, mantendo o nosso compromisso de **acompanhamento, escrutínio e fiscalização** da execução desta decisão.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

PPD/PSD.IL

Paulo Lamas

Amândio Fernandes Almeida

Henrique Canas

DECLARAÇÃO DE VOTO**Reunião de Câmara 16.07.2026****Pontos relativos à divisão de obras municipais, equipamentos e vias – pontos 45 e 50**

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam declaração de voto em relação aos pontos relativos a obras públicas atualmente em curso cuja decisão, contratação e execução foram iniciadas em momento anterior à nossa tomada de posse.

Os Vereadores da oposição não dispõem de informação integral e sistematizada quanto a, entre outros:

- identificação completa das obras em execução;
- respectivos orçamentos e cabimentos;
- cadernos de encargos e peças procedimentais;
- contratos celebrados;
- autos de medição e pagamentos já realizados;
- autos de vistoria, eventuais trabalhos complementares ou revisões de preços.

A inexistência de acesso consolidado e estruturado a estes elementos impede uma avaliação técnica, financeira e jurídica rigorosa sobre o estado de execução das empreitadas, os compromissos assumidos e os impactos orçamentais associados. O exercício do direito de voto exige conhecimento suficiente dos pressupostos e das consequências das deliberações. Não estando reunidas essas condições mínimas de informação relativamente a processos iniciados antes da nossa investidura, não é possível formular uma posição devidamente fundamentada quanto à conformidade e adequação dos procedimentos adotados.

Assim, o sentido de abstenção constitui uma posição de prudência e responsabilidade institucional, não traduzindo concordância automática com os atos praticados, mas antes a inexistência de condições objetivas para uma decisão plenamente esclarecida.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

Amálio de Almeida
Henrique Carneiro